

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL
PORTARIA Nº 015/2022/SPP

O Secretário de Planejamento e Parcerias, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

R E S O L V E:

Art. 1º: Designar o servidor **FELIPE RAMOS PEREIRA**, matrícula 14.487, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento de Aquisição de 12 (doze) Licenças para Sistema Operacional Microsoft Windows Server 2019, adquirida da empresa **UNITEC SOLUÇÕES EM TI LTDA**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – RJ, resultante do **Processo nº 2021020163**.

Art. 2º: Designar a servidora **ANNATERCIA GOMES PINHEIRO**, matrícula 27.984, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o objeto acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação..

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGRA DOS REIS, 11 DE MARÇO DE 2022.

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

RESOLUÇÃO CGM Nº 008/2022

PRORROGA PRAZO DA AUDITORIA INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO CGM Nº 017/2021.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO a Resolução CGM nº 017/2021, publicada no Boletim Oficial do Município, edição n.º 1385, de 21 de setembro de 2021, que criou Comissão para realização de Auditoria no Contrato nº 062/2011, celebrado entre este Município a Empresa 7LAM Comércio e Serviços Ltda., para apurar a forma de contratação, a realização do serviço, os pagamentos realizados à empresa, possíveis danos ao erário e os responsáveis, se for o caso;

CONSIDERANDO que o prazo não foi suficiente para que a Comissão designada para tal procedesse a conclusão dos trabalhos;

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica **PRORROGADO**, por mais **180 (cento e oitenta) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos alusivos à Auditoria instaurada pela Resolução CGM nº 017/2021.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de março de 2022.

ANGRA DOS REIS, 10 DE MARÇO DE 2022

ROBERTO PEIXOTO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE, e a empresa HOSPITAL são vicente de paulo de minas gerais.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO COMPLEMENTAR DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE NA ÁREA DE URGÊNCIA PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO (SPAs) DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, conforme especificações e quantidades descritas abaixo:

Lote 1 – Quadro sintético da necessidade de prestação complementar de serviços continuados de profissionais de saúde na área de urgência para garantir a continuidade dos Serviços de Pronto Atendimento do Centro (SPA Centro):

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE
1	MÉDICO CLÍNICO 24 HORAS SEMANAIS/PLANTONISTA	06

Lote 2 – Quadro sintético da necessidade de prestação complementar de serviços continuados de profissionais de saúde na área de urgência para garantir a continuidade dos Serviços de Pronto Atendimento do Jacuecanga (SPA Jacuecanga):

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE
1	MÉDICO CLÍNICO 24 HORAS SEMANAIS/PLANTONISTA	03
2	MÉDICO PEDIATRA 24 HORAS SEMANAIS/ PLANTONISTA	02